Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2021 às 20:35:32

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1560 **Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

DECRETO Nº 253/2021

SUMULA: ***Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA*:

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.03	**DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL**	
05.03.10.302.0013.2015	**Manutenção Hospitalar Municipal**	
291 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.700,00
	TOTAL:	**6.700,00**
	TOTAL GERAL:	**6.700,00**

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I , do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I –ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
05.03	**DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL**	
05.03.10.302.0013.2015	**Manutenção Hospitalar Municipal**	
289 – 3.3.90.36.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.700,00
	TOTAL:	**6.700,00**
	TOTAL GERAL:	**6.700,00**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (09/11/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 254/2021, de 09 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Nomeia nova composição dos gestores do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, IX, artigo 90 VII, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1560 **Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos municipais, como gestores do Fundo Financeiro dos Aposentados e Pensionistas do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, com mandato no quadriênio de 2021 a 2024, conforme segue:

Presidente: PAULO GODOLFREDO AYRES MACHADO - RG Nº 5.263.943-3 SESP/PR
Contador: OSMAIR AGNALDO RODRIGUES – RG Nº 3.915.886-8 SESP/PR
Controlador Interno: LUCIANA ALVES FERREIRA FERNANDES - RG Nº 6.948.225-2 SESP/PR
Tesoureiro: SIDINEI APARECIDO BARBOSA – RG Nº 4.205.204-3 SESP/PR
Art. 2º. Os setores administrativos da Prefeitura, especialmente o Departamento de Recursos Humanos e a Procuradoria Jurídica e demais Secretarias e Departamentos darão apoio ao Fundo Financeiro.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e um (09/11/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

LEI Nº 2350/2021

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 39.520,62 (Trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
06.01	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
06.01.12.361.0017.2019	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.93.00.00 – 130	Indenizações e Restituições	39.520,62
	TOTAL:	**39.520,62**
	TOTAL GERAL:	**39.520,62**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I –SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
130	FNDE - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PELO PAR - 4791/2012	38.946,15
	TOTAL:	**38.946,15**
	TOTAL GERAL:	**38.946,15**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1560 **Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

Ii – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – 130	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	574,47
	TOTAL:	**574,47**
	TOTAL GERAL:	**574,47**

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (09/11/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2021

Súmula: Dispõe sobre alteração de secretária e membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal 018/2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Jardim Alegre,

Considerando a necessidade de verificação ***in loco*** das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

R E S O L V E:

"Criar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências **no âmbito da saúde, educação, assistência social e Segurança Pública**".

Art. 1º Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, **no âmbito da saúde, educação e assistência social e segurança pública**.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar visita ***in loco*** nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1560 **Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou fomento;
e) análise de eventuais autorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas autorias.
II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 018/2017 no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 3º a Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme expresso abaixo:
I - Presidente: Valéria Venâncio- Matricula 3158
II - Secretário: Paulo Roberto Messias- Matricula 01501593
III - Membro: Márcia Cristina Esteves Gonçalves- Matricula 31348

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, aos nove dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e um (09/11/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 194/2021, de 09 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades de nova Composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE,**

E X O N E R A R

Art.1º. A Servidora Ednalva dos Santos Pereira, portadora da cédula de identidade nº 14.818.301-5 SESP/PR, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Licitação – simbologia CC-10, da Secretaria Municipal de Administração, do Poder Executivo, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (09/11/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2021 às 20:35:32

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1560 **Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 195/2021, de 09 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades de nova Composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE,**

E X O N E R A R

Art.1º. O Servidor **Adail Magin Martins,** portador da cédula de identidade nº 10.914.892-0 SESP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Contratos – Simbologia CC-14,** Departamento de Licitação e Contratos**,** da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (09/11/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 196/2021, de 09 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades de nova Composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE,**

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeada Ednalva dos Santos Pereira, portadora da cédula de identidade nº 14.818.301-5 SESP/PR, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Arquivos Administrativos – simbologia CC-10, da Secretaria Municipal de Administração, do Poder Executivo, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 10 de novembro do ano em curso.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (09/11/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2021 às 20:35:32

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1560 **Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 197/2021, de 09 de Novembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vistas as necessidades de nova Composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE,**

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeado **Adail Magin Martins,** portador da cédula de identidade nº 10.914.892-0 SESP/PR, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Licitação – Simbologia CC-10,** da Secretaria Municipal de Administração, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar da data de 10 de novembro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (09/11/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 096/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **24/11/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE,** a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de tacógrafos, peças e serviços de mão de obra, para regularização da frota própria da Secretaria Municipal de Educação.**
A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 09 de novembro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2021 às 20:35:32

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1560 — **Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 77.774.628/0001-79 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2021

Pregão

Ata de Realização do Pregão nº 3 / 2021

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo de Pregão
08/11/2021 09:00	08/11/2021 09:40	1	1	Sessão Única	Menor Preço por Item

Orgão Interessado: **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE** — Processo: /

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Pregoeiro(a):
OSMAR PIRES JÚNIOR - Portaria nº 4/2021 de 11/03/2021

Abertura da sessão pública pelo Pregoeiro e pela da Comissão de Licitação, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva e ampla publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação. Diante da falta de interesse de eventuais participantes, esta Comissão de Licitação declara encerrado este processo licitatório, ficando arquivado este processo, procedendo-se os registros legais no órgão competente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade	CPF
		Nome	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão nº 3 / 2021

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Percentual
		%
		%
		%

Resumo do Pregão nº 3 / 2021

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status

CNPJ	Razão Social	% Inicial	% Final
		%	%

Resultado Final do Pregão nº 3 / 2021

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 30	Situação: **Deserto/Revogado**
Quantidade: 2000	Valor Unitário: **0,00**	Valor Total: **0,00**	Unidade: LT
Arrematante:			Percentual: %
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 921	Situação: **Deserto/Revogado**
Quantidade: 2000	Valor Unitário: **0,00**	Valor Total: **0,00**	Unidade: LT
Arrematante:			Percentual: %

Resumo de Resultado do Pregão nº 3 / 2021

-

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Percentual	Valor Unitário	Valor Total
					%		

Quantidade de Itens: Total da Empresa: **R$**

Total do Pregão Presencial: **R$**

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2021 às 20:35:32

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1560 **Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 77.774.628/0001-79 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2021

Pregão

OSMAR PIRES JÚNIOR - Pregoeiro
Portaria nº 4/2021 de 11/03/2021

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE:75741363000187
PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL
Data da assinatura: 09/11/2021 às 20:35:32

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1560 **Jardim Alegre, Terça-Feira, 09 de Novembro de 2021**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 23/11/2021 na Câmara Municipal, sito à Rua Getúlio Vargas, 100, centro, Jardim Alegre, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MAIOR DESCONTO, POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

A documentação completa do Edital, objeto da licitação poderá ser examinados no endereço acima, juntamente com a Equipe responsável.

Maiores Informações na Câmara Municipal de Jardim Alegre, endereço supramencionado, ou pelo telefone (43) 3475-2590, com Júnior.

Jardim Alegre, 09 de novembro de 2021.

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente

Osmar Pires Junior
Pregoeiro

Viviane Maria Miranda
Pregoeira Substituta

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2021
JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EU, Sonia Aparecida de Campos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993,

RATIFICO o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta, de 02 inscrições para curso REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS - A GESTÃO DO RH NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA, SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E OS LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL, a ser realizado nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela Empresa Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Assim, autorizo o Empenho da despesa, no valor de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) em favor da Empresa Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, Maripá, 152, Centro CEP: 85.955-00 Tel. (44) 3687-1000.

Jardim Alegre, 09 de novembro de 2021.

SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA